
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
REPUBLICADA INCORREÇÃO PORTARIA Nº 005/2023 - AP BEATRIZ
NOVAKOWSKI BECKER

PORTARIA Nº 005/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000136/2022 de 13/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, comum, com proventos calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição – equivalente na fração de 7562/103950 avos correspondente a 69,05% (sessenta e nove vírgula zero cinco centavos) da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, III, “b” da CF, c/c Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, matrícula 3832, , portadora do RG nº 6.235.032-6 e inscrita no CPF sob nº 394.710.209-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.833,71 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:6690BE68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>